

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**

CEP 36.970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº169/99, de 23.12.1999*"Abre Crédito Adicional."*

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, nos termos da Lei nº4.320/64, aprova e a Srª. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais, do tipo Suplementares, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

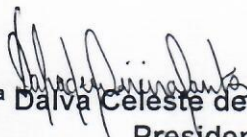
01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	Câmara Municipal	
01.01.001.2001.	Manutenção do Funcionamento dos Serviços da Câmara.	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	Câmara Municipal	
01.01.001.2001	Manutenção do Func. Serv. da Câmara	
3132.	Outros Serviços e Encargos	R\$18.000,00
	TOTAL DE CRÉDITOS.....	R\$23.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 e art. 4º da Resolução da Câmara que aprovou o Orçamento Financeiro para o exercício de 1999.

01	CÂMARA MUNICIPAL	
0102	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.999.9000	Reserva de Contingência	
9.0.0.0	Reserva de Contingência	R\$23.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 01/10/1999.

Câmara Municipal, 23 de dezembro de 1999.


Verª Dalva Celeste de Oliveira Santos
Presidente

Ver. Olair Tavares
1º Secretário